

## ANEXO DO DECRETO Nº 0940/2013

## ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1825/2013

Institui no âmbito do Município de Rio das Ostras, o Dia do Capoeirista, e dá outras providências.

Vereador Autor: Alzenir Pereira Mello

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

## LEI:

Art. 1º. - Fica instituído que o 3º. domingo do mês de julho, seja comemorado como "Dia Municipal do Capoeirista", no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 0940/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Rio das Ostras Previdência nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 17/12/2013.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 0941/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## PORTARIA Nº 1491/2013 (\*)

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

## 03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.272.0055.2.722	3.1.90.01.00 - 0.2.40		291.000,00
OSTRASPREV - Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões	3.1.90.03.00 - 0.2.40		195.000,00
03.01 - 99.997.9999.7.777			
OSTRASPREV - Reserva do RPPS	9.9.99.99.00 - 0.2.40	486.000,00	

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

TOTAL	486.000,00	486.000,00
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO DO DECRETO Nº 0941/2013

## 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.438	3.3.90.39.00 - 0.1.50		10.000,00
SEMAM - Tratamento e Disposição Final de Resíduos	4.4.90.51.00 - 0.1.50	10.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.36.00 - 0.1.50		25.300,00
SEMOB - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50	25.300,00	
02.11 - 12.361.0004.1.591			
SEMOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.50	132.600,00	
02.11 - 12.362.0004.1.595			
SEMOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Médio	4.4.90.51.00 - 0.1.50	222.730,00	
02.11 - 12.365.0004.1.593			
SEMOB - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.51.00 - 0.1.50	233.370,00	
02.11 - 15.451.0034.1.469			
SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50		294.350,00
02.11 - 17.512.0109.1.711			
SEMOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50		294.350,00

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

TOTAL	624.000,00	624.000,00
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 1º - EXONERAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMBES.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMBES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1491/2013  
(EXONERAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO| SIMBOLOGIA.| PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ALAILSON RODRIGUES DA SILVA|12238-6|Assistente IV| CC7|55557/2013  
GELSON NUNES|12289-0|Assistente IV|CC7|55566/2013

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1491/2013  
(NOMEAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA/CPF| CARGO EM COMISSÃO| SIMBOLOGIA|PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ALAILSON RODRIGUES DA SILVA|024.456.447-71| Coordenador da Casa da Criança|CC6|55557/2013  
GELSON NUNES|789.596.407-00|Coordenador da Casa da Criança|CC6|55566/2013  
CLAUDIA CHAGAS DA SILVA|072.595.777-89|Assistente IV| CC7|55566/2013

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 665, de 13 a 19/12/2013.

## PORTARIA Nº 1520/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

conforme o Processo Administrativo nº 2255/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, anulado através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal e Atenção Básica de Saúde e, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a não ser a incorporação de pessoal especializado, de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando o número crescente de pessoas com suspeita de Dengue e a implantação de tendas para abrigar salas de hidratação;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal sem afronta à Lei;

Considerando o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de 23/01/2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, pelo período de até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às